

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pela Portaria n.º 1.074/2024 de 25/10/2024, publicada no D.O.U. de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio do Processo Seletivo e Acesso – PSA, torna público as normas que regem o processo seletivo para o preenchimento de vagas no **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO – MARÇO 2026.**

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES, por meio da Proposta nº 1506/2015, cujo resultado fora publicado em 16/12/2015 na Plataforma Sucupira (<http://sucupira.capes.gov.br>), reconhecido pela Portaria nº 256, de 15 de fevereiro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 34, p. 17, de 16 de fevereiro de 2017, cuja renovação de reconhecimento deu-se pela Portaria nº 609, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 52, p. 92, de 18 de março de 2019.
- 1.2. Informações sobre este Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, localizada na Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr, Campus Batel.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO E POR PROFESSOR

- 2.1. Em princípio, são ofertadas 30 (trinta) vagas para graduados nas áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no âmbito da Área de Concentração (“PODER, ESTADO E JURISDIÇÃO”) e das Linhas de Pesquisa (“Teoria e História da Jurisdição, do Estado e dos Direitos Humanos”, “Jurisdição e Processo na Contemporaneidade” e “Empresa, Desenvolvimento e Inovação”) do PPGD.
- 2.2. Referidas vagas são meramente indicativas, podendo ser preenchidas de modo parcial ou integral, ou, até mesmo, extraordinariamente, em número superior, a critério do Colegiado do Programa, a partir do desempenho e perfil dos(as) candidatos(as) como aferidos no processo seletivo, observada, em qualquer hipótese, a limitação imposta pela CAPES para o teto de orientandos(as) por docente-pesquisador(a).
- 2.3. No caso de desligamento de mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), a qualquer título, referida vaga poderá ser preenchida até 9 (nove) meses depois do início do curso, havendo interessado(a) em engajar-se ao programa nessa condição, observada a ordem classificatória de aprovados.
- 2.4. Cada Professor Permanente do PPGD possui, em princípio, 3 (três) vagas a serem preenchidas, podendo esse número ser maior ou menor, conforme decisão do Colegiado, levando-se em consideração os candidatos efetivamente aprovados, os pré-projetos respectivos e o limite de orientações estipulado pela CAPES para cada docente permanente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Acadêmico em Direito, para a Turma de março de 2026 (T2026.1), serão efetuadas no período constante no ANEXO I, QUADRO I, deste Edital.
- 3.2. A quantidade de parcelas, o valor da mensalidade, bem como eventuais descontos constam do site <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/> e poderão ser visualizados no momento da realização da inscrição.
- 3.3. O(a) aspirante(a) deverá fazer sua inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>. A inscrição consiste em: (i) download e preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico; ii) pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, por meio de boleto a ser gerado na mesma página eletrônica; iii) entrega do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos documentos complementares à inscrição, abaixo apontados, que deverão ser encaminhados para o e-mail ps.ppgd@uninter.com, ou pessoalmente, admitida a representação, mediante procuração, na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, localizada na **Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr, Campus Batel**, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min. São eles:
- a) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação nas áreas de Ciências Humanas** (dentre outros: Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Sociologia) **ou de Ciências Sociais Aplicadas** (dentre outros: Direito, Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação, Economia e Serviço Social), consoante classificação feita pela CAPES/2022: disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

- conteudo/documentos/avaliacao/24102022 Tabela 1844948 TabelaAreasConhecimento atualizada 2022.doc, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;
- b) **Cópia do histórico escolar do curso de graduação cursado;**
- c) **Currículo Lattes**, atualizado a partir de 1º de junho de 2025, preferentemente (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) **Cópia do RG Civil** em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. **No caso de estrangeiros:** cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio;
- e) **Cópia simples e legível do CPF** (mesmo que presente no RG Civil);
- f) **Pré-Projeto de Pesquisa**, conforme ANEXO II;
- g) **Declaração de INTERESSE/DISPONIBILIDADE/CAPACIDADE**, devidamente preenchida, conforme ANEXO III;
- h) **CARTA DE RECOMENDAÇÃO**, se houver, conforme ANEXO IV;
- i) **CERTIFICADO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, se houver, conforme item 7 deste edital.
- 3.3.1 Se o(a) candidato(a) optar por enviar a documentação por e-mail, **deverá enviar um único e-mail**, com os documentos anexados e devidamente nomeados, como, por exemplo, RG Civil, CPF, Currículo Lattes e assim por diante.
- 3.4. **Inscrições incompletas serão indeferidas.** O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação supra, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
- 3.5. Na hipótese da identificação de candidato(a) com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.
- 3.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será necessário gerar o boleto bancário correspondente à TAXA DE INSCRIÇÃO no endereço: <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>, que deve ser impresso e pago nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e internet. Em nenhum caso haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.7. Para pessoas com deficiência serão disponibilizados recursos de acessibilidade e tecnologia assistida necessários para sua participação, **desde que informado, no ato da inscrição, a natureza de sua deficiência.**
- 3.8. Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação em Direito, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso **no ato da matrícula**, na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional – UNINTER, **localizada na Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr, Campus Batel, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min.**
- 3.9. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste edital.
- 4. ROTEIRO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**, conforme ANEXO II.
- 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 5.1. Somente participarão do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas pelo Colegiado do Programa, o que será dado a conhecer, por meio de edital, a ser publicado **até às 12h do dia 24/02 17/03/2026.**
- 5.2. As etapas de seleção serão realizadas nas condições, datas e horários constantes do ANEXO I, QUADRO I.
- 5.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 5.3.1 **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, de modo que a entrega de um pré-projeto sem aderência temática, incompleto ou desprovido de revisão bibliográfica minimamente adequada e compatível com o nível do curso (*stricto sensu*) importará na pronta eliminação do(a) candidato(a).
- 5.3.2 **Análise do Currículo Lattes: de caráter eliminatório e classificatório**, conforme parâmetros apontados no item 8, infra, de modo que a não apresentação de currículo no formato LATTES (a ser preenchido mediante acesso a <http://lattes.cnpq.br/>, e atualizado, pelo menos, até o dia 1º de outubro de 2025) importará na pronta eliminação do(a) candidato(a).
- 5.3.3 **Entrevista Virtual: etapa eliminatória, classificatória e restrita aos classificados nas etapas anteriores e, pois, convocados, num total de até 42 (quarenta e dois), sendo até 14 (quatorze) por linha.** Por ocasião da entrevista serão analisados e avaliados:

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

- a) o conhecimento dos conteúdos descritos no Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) a formação, a experiência acadêmica (com pesquisa e/ou docente) e profissional do(a) candidato(a), **exclusivamente a partir do Currículo Lattes apresentado e das informações nele constantes**;
- c) a DECLARAÇÃO DE INTERESSE/DISPONIBILIDADE/INTENÇÃO (ANEXO III) e, em havendo, a(s) CARTA(S) DE RECOMENDAÇÃO (ANEXO IV).

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Por conta da entrevista será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, por, no mínimo, banca composta por dois professores – designados pela Coordenação do Programa – e integrantes da COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta pela totalidade do Corpo Docente Permanente do PPGD – a partir do que será obtida a média aritmética respectiva, admitido o arredondamento apenas a partir na segunda casa depois da vírgula, que corresponderá à nota final do(a) candidato(a).

7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

- 7.1. O(A) candidato(a) deverá comprovar suficiência **EM INGLÊS**, para fins de integralização dos créditos do curso, podendo fazê-lo já no ato de inscrição. Serão aceitos, à guisa de validação de suficiência em língua estrangeira, as seguintes certificações:
 - a) Emitida pelo próprio Centro Universitário Internacional UNINTER;
 - b) CAMBRIDGE – FCE – *First Certificate in English*;
 - c) TOEFL – *Test of English as a Foreign Language*; ou
 - d) IELTS – *International English Language Testing System*.
- 7.1.1 Se for o caso, o comprovante da certificação deverá ser anexado junto à documentação solicitada neste edital para posterior exame e eventual deferimento pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- 7.2. A comprovação de suficiência em inglês poderá ser validada mediante comprovação de suficiência obtida com vistas ao ingresso em outro programa de mestrado ou de doutorado em Direito, devidamente reconhecido pela CAPES, nos anos de 2023 a 2026.
- 7.2.1 Na falta de comprovação no ato de matrícula, em caso de ingresso no PPGD, o(a) mestrando(a) deverá apresentar o comprovante/declaração de aprovação em processo de suficiência interno, realizado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, ou externo, observada a data-limite prevista em Regulamento (até o final do primeiro ano de ingresso no curso).
- 7.3. Em caso da não realização ou não apresentação do comprovante do exame de suficiência até a data-limite, o(a) mestrando(a) será impedido de depositar a dissertação e, conforme o caso, desligado do programa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Serão considerados aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a média de 70 (setenta) pontos.
- 8.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.3. Serão classificados(as) até 42 (quarenta e dois) candidatos(as), sendo considerados(as) ordinariamente aprovados(as) e aptos(as) à matrícula apenas os(as) 30 (trinta) primeiros(as). Os(as) demais constituirão cadastro de reserva. Em caso de empate na última colocação, por linha, o desempate dar-se-á conforme mais a seguir discriminado. Os(as) demais constituirão cadastro de reserva.
- 8.4. Caso ocorra desistência por parte de candidatos(as) aptos(as) à matrícula, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as), integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem decrescente de classificação, se for o caso. Uma vez exaurida a lista de uma linha, serão convidados(as) a preencher tal vaga integrantes do cadastro de reserva das outras, por ordem de classificação.
- 8.5. Os critérios de classificação (para fins de entrevista) e desempate, na etapa e no processo globalmente considerado, são os que seguem, na ordem, **desde que devidamente informados no Currículo Lattes apresentado, os quais poderão ser objeto de diligência, mediante requisição prévia das publicações (caso ainda não encaminhadas com os demais documentos, quando da realização da inscrição) e/ou dos documentos comprobatórios** (como a CTPS, por exemplo), que deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro horas) contados do pedido, ao Presidente da Comissão de Processo seletivo, mediante disponibilização de exemplares físicos, fotocópias ou arquivos em PDF, sob pena de desconsideração.
- 8.5.1 Maior número de publicações, nos anos de 2023 a 2026, na área das ciências humanas ou sociais aplicadas, com preferência para o Direito e/ou diretamente implicadas com a Área de Concentração (Estado, Poder e Jurisdição), **em veículos qualificados pela**

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

CAPES (que serão valorados pela sua classificação na área do Direito), e conforme estratos respectivos, públicos e vigentes (Qualis Direito 2017-2020) com até um(a) coautor(a);

- 8.5.2 Maior número de publicações **individuais ou com até um(a) coautor Doutor(a) ou Mestre(a)**, nos anos de 2023 a 2026, nas áreas referidas, **em livros ou em capítulos de livros com ISBN e de editoras de circulação nacional ou regional comprovada, com conselho científico ou editorial integrado por professores doutores**, não sendo computados produtos autofinanciados;
- 8.5.3 Maior tempo em atividades de ensino **em cursos de graduação nas áreas indicadas**, devidamente reconhecidos pelo MEC e comprovadas;
- 8.5.4 Maior número de atividades de ensino **em cursos de formação acadêmica complementar nas áreas indicadas** (cursos de especialização e afins);
- 8.5.5 Maior número de participação **em projetos de pesquisa**, com bolsa e sem bolsa, nessa ordem.

9. CRONOGRAMA (conforme ANEXO I)

- 9.1. A realização das etapas do processo seletivo observará o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
até 20/02 13/03/2026	Inscrição/Pagamento da taxa/entrega docs.	até às 12h
até 23/02 16/03/2026	Análise da Documentação, do Pré-Projeto e do Currículo	a definir
24/02 17/03/2026	Resultado das Inscrições Deferidas/Convocação para entrevista	até às 12h
25 a 27/02/2026 18 a 20/03/2026	Entrevistas (Tele)presenciais	sujeitas a agendamento
27/02 20/03/2026	Resultado Final	até às 21h
02 e 03 23 e 24/03/2026	Matrícula	das 9 às 18h
04 25/03/2026	Resultado da 2ª Chamada	até às 12h
04 25/03/2026	Matrícula em 2ª Chamada	das 12h às 18h

- 9.2. Os resultados de cada etapa e o agendamento das entrevistas estarão disponíveis na página eletrônica <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/> e serão igualmente informados por e-mail, único meio pelo qual será encaminhado o respectivo **link** de acesso para os(as) candidatos(as), para quem assim o solicitar (em resposta).
- 9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar sua participação no Programa, após a divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga, pessoalmente ou por procuração, conforme estabelece o cronograma. Os(as) candidatos(as) deverão assinar contrato de prestação de serviços educacionais indicando seu compromisso com o cumprimento de todas as exigências do Programa.

10. DA INADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

- 10.1. Pedidos de reconsideração e/ou recursos não serão admitidos a qualquer título e em relação a qualquer etapa.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Perderá o direito à **matrícula no curso** o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:
- Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - Não comparecer (ainda que virtualmente) a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
 - Não comparecer na Central de Atendimento para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste edital;
 - Não apresentar toda a documentação solicitada e/ou não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 11.2. **Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que tenha usado documentos ou informações falsas para fins de sua participação e/ou classificação no certame.** Nesses casos, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo(a) candidato(a) ou aluno(a).
- 11.3. Em casos nos quais se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional Uninter encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o(a) candidato(a) agiu com culpa exclusiva. Não cumprindo tais regras, a

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo(a) candidato(a).

12. DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 12.1. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão proceder às respectivas matrículas na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, conforme disposto no ANEXO I. A não realização tempestiva da matrícula implicará na perda da vaga.
- 12.2. Para efetivação da matrícula, o(a) CANDIDATO(A) deverá apresentar os seguintes documentos, não se limitando a eles:
- a) Via assinada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
 - b) REQUERIMENTO DE MATRÍCULA preenchido e assinado;
 - c) Cópia (frente e verso) do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO nas áreas de Ciências Humanas (Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Sociologia) ou de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação, Economia e Serviço Social), consoante classificação feita pela CAPES/2022: disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso nas áreas de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais Aplicadas (contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas e emitida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estabelecido no Art. 44, III da Lei nº 9.394/1996. O(A) CONTRATANTE que concluiu a Graduação a partir de janeiro de 2022 deverá apresentar os documentos mencionados em formato digital, conforme estabelece a Portaria 554/2019 do Ministério da Educação. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais Aplicadas emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública;
 - d) Cópia do HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO nas áreas de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais Aplicadas reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC. O(A) CONTRATANTE que concluiu a graduação a partir de março de 2023 deverá apresentar o documento mencionado em formato digital, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 14 de outubro de 2022 do Ministério da Educação. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 o Histórico de Conclusão de Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais Aplicadas emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada;
 - e) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - f) CURRÍCULO modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
 - g) ANTEPROJETO DE PESQUISA contendo máximo de 12 (doze) páginas, fonte Times New Roman 12, espaço entrelinhas 1,5 e com a seguinte formatação:
 - Folha de rosto com nome do(a) CONTRATANTE, título e ano;
 - Apresentação: origem e delimitação do objeto e da pesquisa;
 - Objetivos: enunciado explícito do que se pretende atingir com a pesquisa;
 - Revisão bibliográfica: texto no qual o(a) CONTRATANTE dissertará sobre a literatura relevante que poderá compor seu objeto de estudo;
 - Cronograma: ordenação das principais ações que comporão o projeto de pesquisa;
 - Referências: indicação das obras citadas de acordo com ABNT.
 - h) Outros documentos que a instituição julgar necessários na ocasião.
- 12.3. **As atividades letivas presenciais iniciarão aos ~~05/03/2026~~ 26/03/2026 no Campus Batel**, acompanhando o calendário acadêmico anual em curso. As aulas serão ministradas na modalidade presencial, sendo facultado a oferta **parcial** de aulas, seminários, estudos de casos e outras atividades ministradas de forma síncrona, ministrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, desde que determinadas e orientadas pela Coordenação, **com estrita observância das imposições e limitações regulamentadas pela CAPES.**
- 13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**
- 13.1. O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo(a) ou torná-lo(a) identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

- 13.2. Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 13.3. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 13.4. Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 14.2. Cada banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa e será composta exclusivamente por professores do seu Corpo Docente Permanente.
- 14.3. **O processo FINAL DE MATRÍCULA realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER**, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediato** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 14.4. **É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço em que as aulas serão ministradas, quando recomendável ou necessário, mediante aviso prévio aos alunos.**
- 14.5. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de inscrição e/ou de seleção;
 - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - c) não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
 - d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.
- 14.6. A documentação entregue em formato físico dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) poderá ser retirada pessoalmente na Central de Atendimento, no período de 27 a 29/04/2026. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 14.7. O resultado da Etapa de Entrevista, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Coordenação do Programa no seu mural, por e-mail e na página eletrônica <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>.
- 14.8. **Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis para a entrevista telepresencial, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para seu início, aguardando na “antessala” virtual, mediante acesso à plataforma especificada por meio de link a ser oportunamente encaminhado a cada candidato(a).**
- 14.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) do Centro Universitário Internacional UNINTER - Resolução nº 106/2015-CEPE e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Internacional UNINTER (Resolução nº 100/2015 - CEPE), disponíveis no sítio <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>.
- 14.10. De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução nº 151/2017 – CEPE, o endereço do local dos encontros será indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva o direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 14.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 14.12. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrículas, conforme ANEXO I, QUADRO I, podendo ser prorrogado, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira
 Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER

Prof. Dr. Daniel Ferreira
 Coordenador do PPGD-UNINTER

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E INVESTIMENTO

QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o processo seletivo em questão estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA MESTRADO EM DIREITO		
PROCESSOS	PERÍODO/DATA	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 28/10/2025 a 20/02 13/03/2026 , SEXTA-FEIRA, até às 12h	Internet: uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ Central de Atendimento ^[1] /Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (no importe de R\$100,00)	De 28/10/2025 a 20/02 13/03/2026 , SEXTA-FEIRA, até às 12h	Internet: uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento ^[1] .
ENTREGA DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, PESSOALMENTE OU POR E-MAIL	De 28/10/2025 a 20/02 13/03/2026 , SEXTA-FEIRA, até às 12h	Central de Atendimento ^[1] / pelo e-mail ps.ppgd@uninter.com
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DO PRÉ-PROJETO E DO CURRÍCULO LATTES	De 28/10/2025 a 23/02 16/03/2026 , SEGUNDA-FEIRA	Comissão de Avaliação/Coordenação do Programa ^[2] .
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS	24/02 17/03/2026 , TERÇA-FEIRA, até às 12h	Internet: uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa.
PERÍODO DE ENTREVISTAS (TELE)PRESENCIAIS	25 a 27/02 18 a 20/03/2026 QUARTA a SEXTA-FEIRA	Sujeitas a prévios agendamento e encaminhamento do respectivo link para participação.
RESULTADO FINAL	27/02 20/03/2026 , SEXTA-FEIRA, até às 21h	Internet: uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa e por e-mail.
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, APENAS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, mediante prévia comprovação do pagamento da taxa	02 e 03 23 e 24/03/2026 , SEGUNDA E TERÇA-FEIRA, das 9 às 18h	Boleto: Internet uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou na própria Central de Atendimento ^[1] .
RESULTADO DA 2ª CHAMADA	04 25/03/2026 QUARTA-FEIRA, até às 12h	Internet: uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa e por e-mail.
REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA, APENAS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, mediante prévia comprovação do pagamento da taxa	04 25/03/2026 QUARTA-FEIRA, das 12 às 18h	Boleto: Internet uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/ Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou na própria Central de Atendimento ^[1] .

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

INÍCIO DAS AULAS	05 26/03/2026, QUINTA-FEIRA	<i>Campus Batel/</i> regime (tele)presencial ^[2] .
[1]. Endereço da Central de Atendimento: Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr (de segunda a sexta-feira das 9 às 21h). [2]. Endereço <i>Campus Batel</i>: Av. Sete de Setembro, 4228, Batel, Curitiba/Pr. O curso é oferecido na modalidade presencial, sendo facultado a oferta parcial de aulas, seminários, estudos de casos e outras atividades de forma síncrona, ministrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico http://univirtus.uninter.com/ava/web/, desde que determinadas e orientadas pela Coordenação, com estrita observância das imposições e limitações regulamentadas pela CAPES. A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente. [3]. Todos os horários apontados consideram a hora de Brasília-DF.		
DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA E DA PRIMEIRA MENSALIDADE (COM DESCONTO)		
PAGAMENTO DA MATRÍCULA	% DE DESCONTO NA MATRÍCULA	PRIMEIRA MENSALIDADE^[1]
02-e-04 De 23 a 25/03/2026	10%	08/04/2026 (com desconto)
[1] Descontos promocionais não são cumulativos.		

QUADRO II – CURSO OFERTADO E INVESTIMENTO NECESSÁRIO

CURSO	INVESTIMENTO^[1/2]
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO	MATRÍCULA + 35 PARCELAS
[1] Além da matrícula, são devidas 35 parcelas (mensalidades) para integralização dos créditos necessários à conclusão do curso (o que inclui a defesa da dissertação, com êxito) em até 18 (dezoito) meses, eventualmente acrescidos de, no máximo, outros 6 (seis) meses, nos termos do Regulamento do Programa. Em caso de nova prorrogação, extraordinária, serão lançadas tantas mensalidades complementares quantos forem os meses deferidos para depósito/defesa da dissertação, as quais serão acrescidas às ordinárias originalmente previstas em contrato. [2] Será conferido desconto para pagamento pontual DAS MENSALIDADES, no importe de 10% sobre o valor integral, desde que ocorrido ATÉ O DIA 08 DE CADA MÊS.	

ANEXO II – PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

CAPA PRÉ-PROJETO: Padrão ABNT.

ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

O objetivo deste roteiro é orientar os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Internacional UNINTER quanto à elaboração do pré-projeto de pesquisa, uma das exigências do processo seletivo.

O pré-projeto deve ser aderente e articulado à Área de Concentração do Curso “Poder, Estado e Jurisdição”, a pelo menos uma das duas Linhas de Pesquisa (“Teoria e História da Jurisdição” e “Jurisdição e Processo na Contemporaneidade”), e às temáticas/projetos de pesquisa dos professores almejados para orientação (conforme ANEXO V).

A apresentação do trabalho, digitado com fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, deve seguir as demais orientações da ABNT. Recomenda-se que o texto não ultrapasse 12 páginas, no total.

Este documento lista e explica as partes que o pré-projeto de pesquisa deve conter.

1. Título

O título deve sintetizar o tema do pré-projeto. Devem-se evitar títulos muito longos. Quando necessário, pode ser utilizado um subtítulo.

2. Tema

Nesta seção, discorra sobre seu tema, que deve ser delimitado, focado e contextualizado.

3. Problema(s)

O problema, mais específico que o tema, é a questão principal da pesquisa. Deve indicar quais dificuldades referentes ao tema você pretende enfrentar e/ou resolver.

Como ponto de partida para o pré-projeto, o(a) candidato(a) deverá identificar uma “situação-problema”, objetiva e concreta, em busca de soluções mediadas pelas teorias dos campos do Direito, da Filosofia (Jurídica), da Sociologia (Jurídica), da Política e/ou da História (do Direito).

É importante delimitar a situação-problema a ser investigada, situando-a histórica e geograficamente em seu contexto político, sociocultural, jurídico-legal, econômico etc.

4. Revisão bibliográfica

O pré-projeto de pesquisa deve incluir uma revisão de literatura, mesmo que ainda inicial, sobre o estado da arte na área, ou seja, o que outros pesquisadores têm estudado e proposto em relação ao seu tema e ao seu problema. Bases de dados como o Google Acadêmico podem ser utilizadas para essa pesquisa bibliográfica.

O problema escolhido já pode ter sido resolvido por outros pesquisadores; assim, esta revisão inicial de literatura poderá ajudá-lo a identificar lacunas ainda não resolvidas.

5. Hipóteses

Nesta seção, você deve apresentar suas propostas (ou hipóteses), mesmo que ainda provisórias, para a solução do problema identificado ou para identificação das possíveis respostas que serão encontradas após a realização da pesquisa. É importante localizar o objeto e os sujeitos de pesquisa e/ou sua implementação no cotidiano e nos campos de pesquisa.

6. Objetivos

Os objetivos são o alvo da pesquisa, devendo indicar até onde você pretende chegar e quais os resultados esperados.

Podem ser divididos em gerais e específicos.

6.1 Objetivos Gerais

Os objetivos gerais devem ser formalizados à luz da situação-problema identificada, evidenciando a intencionalidade da pesquisa e/ou implementação.

Exemplos de objetivos gerais: a) identificar ...; b) verificar...; c) investigar...

6.2 Objetivos Específicos

Objetivos específicos podem ser traçados para subsidiar, teórica e metodologicamente, o processo de elaboração da solução para a situação-problema. São importantes para a identificação dos passos necessários à complementação do(s) objetivo(s) geral(ais) demonstrando o caminho da investigação científica que orienta a pesquisa proposta.

Exemplos de objetivos específicos:

- a) Investigar teórica e empiricamente a situação-problema;
- b) Discorrer sobre as várias possibilidades de solução do problema existentes na doutrina;
- c) Avaliar a posição jurisprudencial sobre a questão...

7. Justificativa

Qual a importância e a contribuição da sua pesquisa e/ou implementação? Nesta seção, você deve justificar os benefícios, melhorias e consequências que a solução da situação-problema ou que a investigação proposta, na forma indicada pela sua pesquisa, poderá produzir no contexto da aplicação do direito, político, sociológico etc. identificado no seu pré-projeto.

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

8. Referencial Teórico

Nesta seção, você pode apresentar o recorte epistemológico de construção e análise da solução e/ou implementação proposta (por exemplo: dialético, fenomenológico, estruturalista, funcionalista etc.)

Deve apresentar uma revisão de literatura, ainda que inicial, de um quadro teórico e conceitual que esteja alinhado com seu tema, problema, hipóteses e objetivos, e que deverá orientar sua metodologia. Essa revisão de literatura tem como finalidade dar sustentação teórico-metodológica ao pré-projeto de pesquisa e/ou implementação a ser desenvolvida.

9. Metodologia

A sua metodologia (*como e por quais* meios você pretende realizar sua pesquisa) deve estar alinhada com o problema, com as hipóteses e com o referencial teórico do seu pré-projeto.

Nesta seção, você deve apresentar a metodologia teórica e empírica que pretende utilizar, informando o tipo de pesquisa (exploratória, descritiva ou explicativa; qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa; revisão de literatura, levantamento de dados, estudo de casos etc.) e as técnicas previstas para coleta de dados (pesquisa documental, questionário, entrevistas etc.), além de sua análise e interpretação.

10. Cronograma

Com base no pré-projeto pesquisa, você deve elaborar um cronograma contendo a definição e distribuição das etapas a serem realizadas, de acordo com os prazos regimentais do Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Internacional UNINTER. Não indique datas no cronograma, apenas as etapas distribuídas pelo tempo, lembrando que a defesa da dissertação deve ocorrer, ordinariamente, em até 18 meses.

ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	...	16	17	18
LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO		X	X	X	X	X	X	X				
REALIZAÇÃO DOS FICHAMENTOS				X	X	X	X	X	X			
REDAÇÃO										...		
...										...		
...										...		
...										...		
DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO										...	X	
DEFESA DA DISSERTAÇÃO												X

11. Referências

As referências utilizadas no seu pré-projeto devem estar de acordo com a seguinte norma: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, nov. 2018.

12. Orientadores Pretendidos e Projetos de Pesquisa correlatos

Embora esta porção não seja prevista para um projeto de dissertação, ela se faz imprescindível, pois servirá para apontar, desde logo, quais são os professores permanentes do PPGD UNINTER mais indicados à orientação na perspectiva do candidato, na exata medida em que se assume que a proposta de pesquisa converge, em maior ou menor intensidade, para o(s) projeto(s) de pesquisa por eles liderados ou, pelo menos, dos quais participem.

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

Portanto, é preciso assim indicar, NA EXATA ORDEM DE INTERESSE, a título de exemplo:

Primeira indicação: Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros, líder do PROJETO 1: “JUSTIÇA E PODER POLÍTICO: A RELAÇÃO ENTRE O CAMPO JUDICIÁRIO E O CAMPO POLÍTICO E A APROPRIAÇÃO DO DIREITO COMO RECURSO DE LUTA POLÍTICA”

Segunda indicação: Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini, líder do PROJETO DE PESQUISA 4 – “JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS EM DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS - ESTUDO DE CASOS”.

Terceira indicação: não há.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O pré-projeto apresentado pelo(a) candidato(a) e eventualmente aceito e que tenha contribuído para sua classificação no certame **poderá ser alterado a critério do(a) orientador(a) designado(a) pelo Colegiado do PPGD UNINTER, objetivando sua melhor adequação aos projetos de pesquisa em curso – em particular dele(a) próprio(a) – e/ou aos fins pretendidos obter**, ao cabo da conclusão do curso, pelo(a) próprio(a) discente, pelo PPGD, pelo UNINTER ou pela própria CAPES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTERESSE/DISPONIBILIDADE/INTENÇÃO PARA CURSAR O PPGD-UNINTER

(Imprimir, preencher, assinar à mão ou digitalmente e entregar com a ficha de inscrição)

Sob as penas da lei, _____ (nome completo), titular do RG _____, **DECLARO, como expressão da verdade: (i) que tenho o firme interesse de ingressar no PPGD-UNINTER; (ii) que tenho disponibilidade de tempo e horário para participar de todas as atividades, ordinárias e extraordinárias do programa e da própria IES, como dos encontros (tele)presenciais quinzenais (em princípio agendados para acontecer nas quintas e sextas-feiras, nos três turnos), do estágio docência e de seminários de pesquisa, além de aulas magnas, palestras, conferências, congressos, seminários e afins, sessões de orientação, de qualificação de projetos e de defesa de dissertações/teses, dentro e fora do programa, inclusive de quaisquer outras atividades que venham a ser exigidas pela Coordenação do Curso ou mesmo pela(a) Professor(a)-Orientador(a); (iii) o que mais descrito a seguir.**

PRINCIPAL VÍNCULO PROFISSIONAL (LIBERAL OU NÃO) E SEU TIPO (SÓCIO, CLT OU ESTATUTÁRIO):

Nome do cargo/emprego:

Nome do

órgão/entidade: _____

Horário de trabalho ao longo da semana: _____

Carga horária mínima de trabalho ao longo da semana: _____

VÍNCULO PROFISSIONAL SECUNDÁRIO (LIBERAL, DOCENTE etc.) E SEU TIPO (SÓCIO, CLT OU ESTATUTÁRIO):

Nome do cargo/emprego:

Nome do

órgão/entidade: _____

Horário de trabalho ao longo da semana: _____

Carga horária mínima de trabalho ao longo da semana: _____

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

IES EM QUE GRADUADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____ - _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL PARA O CURSO/PESQUISAS, ALÉM DOS ENCONTROS: _____ HORAS.

JUSTIFICATIVA PESSOAL (em até 40 linhas) **PARA INGRESSO EM CURSO DE MESTRADO, PARA ESCOLHA DO PPGD UNINTER, DO(S) ORIENTADOR(ES) PRETENDIDO(S)** (até um total de 3) e **DO TEMA ALMEJADO DESENVOLVER** (mediante sumária justificação da sua pertinência e aderência a um ou mais dos projetos de pesquisa descritos no ANEXO V):

10 _____

20 _____

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

30

40

ORIENTADORES(AS) PRETENDIDOS(AS) e PROJETOS DE PESQUISA POR ELE(A)/(S) LIDERADOS (na ordem de preferência):¹

1. _____ Projeto nº ____.

2. _____ Projeto nº ____.

3. _____ Projeto nº ____.

Local e data

Assinatura

WORKSHOP (vídeo-aula) “PRÉ-PROJETO”:

Para acessar a gravação em vídeo do Workshop “Pré-Projeto”, ministrado pelo então docente permanente do PPGD UNINTER e responsável pela disciplina Metodologia Científica, ocorrido aos 09/03/2022, acesse:

<https://drive.google.com/file/d/10NuXotWtMSijErLP-WTWAndcFKAIE6BO/view?usp=sharing>

¹ Por exemplo: 1. Prof. Doacir Gonçalves de Quadros - Projeto nº 01; 2. Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini - Projeto nº 04; 3. Não há.



ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÃO (admitida apenas de INTEGRANTE DE OUTRO PROGRAMA DE MESTRADO/DOUTORADO, devidamente reconhecido pela CAPES, ou de notória qualidade, caso estrangeiro)

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

SOB AS PENAS DA LEI, eu, Prof(a). Dr(a). _____, e-mail: _____, celular () _____ - _____, devidamente vinculado, EM CARÁTER PERMANENTE, ao Programa de Pós-Graduação em Direito (ou Ciências Jurídicas ou afins) da _____ (nome da IES), **sem possuir qualquer vínculo profissional, familiar ou de afeição**, RECOMENDO o/a candidato(a) _____, por com ele(a) ter mantido contato pessoal por tempo suficiente, nos seguintes termos:

CAPACIDADE INTELECTUAL, DE RACIOCÍNIO E DE CRÍTICA:

() na média; () acima da média; () muito acima da média.

CAPACIDADE/EXPERIÊNCIA DE PESQUISA:

() na média; () acima da média; () muito acima da média; () não conhecida.

ORIENTAÇÃO RECEBIDA:

() TCC de graduação; () IC na graduação; () TCC em especialização; () não houve.

CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E DE INICIATIVA (PROATIVIDADE):

() na média; () acima da média; () muito acima da média; () não conhecida.

CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE:

() na média; () acima da média; () muito acima da média; () não conhecida.

CAPACIDADE DE RECEBER E CUMPRIR ORDENS:

() na média; () acima da média; () muito acima da média; () não conhecida.

CREDIBILIDADE PESSOAL/PROFISSIONAL/ACADÊMICA:

() na média; () acima da média; () muito acima da média; () não conhecida; () integral.

DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NA COMUNICAÇÃO VERBAL OU ESCRITA ACERCA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

() na média; () acima da média; () muito acima da média; () não conhecida.

AMBIENTE DE RELACIONAMENTO:

() acadêmico; () profissional; () outro. Indicar: _____

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

TEMPO DE CONVIVÊNCIA:

() menos de 1 ano; () de 1 a 3 anos; () mais de 5 anos.

Local e data

Assinatura

P.S1.: É possível que seja feito contato, por e-mail ou telefone, para confirmar ou obter novas informações.

P.S2. **Imprimir, preencher e assinar** - sendo admitida a entrega/encaminhamento de cópia escaneada (sem prejuízo de se exigir a entrega da original, quando requisitado) ou de arquivo digital (e assim também assinado).

ANEXO V – PROJETOS DE PESQUISA DO PPGD UNINTER PARA O BIÊNIO 2026-2027

LINHA 1 – TEORIA E HISTÓRIA DA JURIDIÇÃO, DO ESTADO E DOS DIREITOS HUMANOS

PROJETO 1: JUSTIÇA E PODER POLÍTICO: A RELAÇÃO ENTRE O CAMPO JUDICIÁRIO E O CAMPO POLÍTICO E A APROPRIAÇÃO DO DIREITO COMO RECURSO DE LUTA POLÍTICA

Líder: Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros

PROJETO 2: LIBERDADES E LIBERALISMOS: FILOSOFIA E ECONOMIA POLÍTICA INGLESA E FRANCESA E O PRECEITO INAUGURAL DO DIREITO MODERNO

Líder: Prof. Dr. Marcos da Cunha e Souza

PROJETO 3: HISTÓRIA E FILOSOFIA CRÍTICA DA MODERNIDADE JURÍDICA BRASILEIRA

Líder: Prof. Dr. Walter Guandalini Junior

PROJETO 4: JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS EM DIREITOS HUMANOS E FUDAMENTAIS - ESTUDO DE CASOS

Líder: Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini

LINHA 2 – JURISDIÇÃO E PROCESSO NA CONTEMPORANEIDADE

PROJETO 5: JURISDIÇÃO, PROCESSO E DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS CONSUMIDORES: AVANÇOS, RETROCESSOS, PERSPECTIVAS

Líder: Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio

PROJETO 6: QUESTÕES DE GÊNERO NO PROCESSO CIVIL: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DO CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA

Líder: Profa. Dra. Ana Carolina Lopes Olsen

PROJETO 7: RECORTES DA RELAÇÃO ENTRE JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO NA PERSPECTIVA SANCIONADORA: A CONFORMAÇÃO DO *IUS PUNIENDI* DIANTE DA COMPLEXA INTERAÇÃO ENTRE PODERES

Líder: Prof. Dr. Daniel Ferreira

PROJETO 8: ANÁLISE EMPÍRICA DO DIREITO E JURIMETRIA: EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA APLICADAS NA ATIVIDADE JURISDICIONAL

Líder: Prof. Dr. Martinho Martins Botelho

EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 05/2026 – PSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
ADITIVO I ALTERAÇÃO DE ITENS E PRORROGAÇÃO_05/02/2026

PROJETO 9: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA E SEUS CONTROLES, EM ESPECIAL NO ÂMBITO DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE GLOBAL, TECNOLÓGICA E DE RISCO

Líder: Profa. Dra. Adriana Martins Silva

LINHA 3 – EMPRESA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PROJETO 10: INTERFACES NECESSÁRIAS ENTRE ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESA

Líder: Prof. Dr. Daniel Ferreira

PROJETO 11: ANÁLISE ECONÔMICA DA REGULAÇÃO

Líder: Prof. Dr. Martinho Martins Botelho

PROJETO 12: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DECISÕES AUTOMATIZADAS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Líder: Prof. Dr. Jailson de Souza Araujo